

PORTARIA Nº. 317/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº 136/2017/DPDTR. Do i. Defensor Público Denis Thomaz Rodrigues referente a escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião de Jaciara, Juscimeira e Dom Aquino;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 173679/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Jaciara, Juscimeira e Dom Aquino, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO

MICRORREGIÃO: JACIARA/JUSCIMEIRA E DOM
AQUINO

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 02.04.2017	31.03 a Dra. Thais Cristina F. Borges	Caroline Mathis Aparecida
De 09.04.2017	07.04 a Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel F. do N. Silva
De 16.04.2017	14.04 a Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel F. do N. Silva
De 23.04.2017	21.04 a Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel F. do N. Silva
De 01.05.2017	28.04 a Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel F. do N. Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar